

# AUTÓGRAFO Nº AUT-201/2015 CONFORME PROCESSO-537/2015

**Dados do Protocolo****Protocolado em:** 23/12/2015 11:13:37**Protocolado por:** Débora Geib

## **Institui o Calendário Oficial de Eventos para o ano de 2016 no Município de Gramado.**

**Art. 1º** Fica instituído o Calendário Oficial de Eventos para o ano de 2016, no Município de Gramado, conforme o anexo único da presente Lei.

**Art. 2º** Para a realização dos eventos previstos no Calendário Oficial poderão ser formalizados patrocínios e parcerias com a iniciativa privada, convênios com instituições do terceiro setor, bem como ter o apoio logístico e/ou financeiro do Município, desde que tenha disponibilidade financeira e orçamentária.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

02 GESTÃO, MANUTENÇÃO, EXECUÇÃO, PROSPECÇÃO E FOMENTO

2.037 MANUTENÇÃO, EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO FOMENTO AO TURISMO

720 3.3.50.43.00.00.00.00 0001 SUBVENÇÕES SOCIAIS

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 23 de Dezembro de 2015.

---

Nestor Tissot  
**Prefeito Municipal**



ANEXO